

RECEBIO ORIGINAL
Em: 5 / 11 / 2021
OAB/AM
A 569



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 009/2021
(referente à renovação da ASV nº 2013.9.2021.52730 – SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Steel BR Amazônia Fabricação de Produtos Trefilados de Metal Ltda.	CNPJ: 40.084.417/0001-02
Responsável Técnico: Ângelo Andrade Baranceli	Registro do CREA RNP Nº: 18082-D
ART: AM 20210258300	Chave de Acesso: wYdD8
Processo: 1342.2021	-----

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação do imóvel: Steel BR Amazônia Fabricação de Produtos Trefilados de Metal Ltda	Endereço: Av. Torquato Tapajós, nº 3111, Rodovia AM 010, km 22, Área de Expansão Urbana, Manaus-AM
CNPJ: 40.084.417/0001-02	Proprietário: Steel BR Amazônia Fabricação de Produtos Trefilados de Metal Ltda.
Área do Empreendimento: 2,91 ha	Área útil (área construída): 2,9 ha
Área de Preservação: não se aplica	Área a ser suprimida: 2,91 ha

3. OBSERVAÇÕES

Esta autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 21/10/2021 e análise técnica do Relatório de Supressão Vegetal Executada e Volume Residual protocolados sob nºs 9907.2021 e 11593.2021.

4. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PÁTIO/SINAFLOR

VERTICES	Longitude (W)	Latitude (S)
P-1	54°00'19,87"	02°55'47,13"

5. MATÉRIAS-PRIMAS (lenha) AUTORIZADAS/VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécie	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	334,0175	Lenha (st)

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM,

05 NOV 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 009/2021

1. Esta autorização está sendo concedida com base nas informações constantes, do Processo nº **1342.2021**, na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátio.
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV.
4. Esta AUMPF, autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas Fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67;
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 dias, após o vencimento desta AUMPF.
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/ fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.